



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição do 3º Uniforme do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (RUPMERJ), para atender as necessidades da Academia de Polícia Militar D. João VI.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3 A pretensa contratação será processada por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretária de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro tem por objetivo a aquisição do 3º Uniforme do RUPMERJ, assim como os acessórios que compõem a totalidade deste fardamento.

2.2 A presente demanda foi inaugurada pela Academia de Polícia Militar D. João VI, através do DFD – Documento de Formalização de Demanda, o qual consta a previsão de concurso público para o Curso de Formação de Oficiais - CFO, com a oferta de 100 vagas.

2.3 . Levando em consideração os ritos da Academia de Policia Militar D. João VI, que exigem o 3º uniforme como sendo uma das principais peças de fardamento a serem utilizadas pelos Alunos Oficiais, e de acordo com a lei de proteção social 9.537/2021, cuja prevê que o fardamento do Aluno-Oficial deve ser custeado pelo Estado, torna-se necessário a aquisição do aludido fardamento, objetivando o bom andamento e desenvolvimento das atividades concernentes à APM.

2.4 Cabe ressaltar que Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, junto à Dabst, não possui em estoque do pretense objeto a ser adquirido.

2.5 Isto posto, a aquisição visa dotar os futuros Alunos-Oficiais do 3º Uniforme e os acessórios relacionados para atender as necessidades das atividades inerentes à APM.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

LOTE 01				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UND	QTD

1	146538	CHAPÉU, MODELO: MASCULINO, TIPO: QUEPE, MATERIAL: TECIDO E PAPELÃO FIBRA, COR: PRETO, DIMENSOES: 130MM(A) X 250MM(L) X 270MM(C), ACESSORIOS: BRASÃO DE ALUNO OFICIAL PMERJ, COMPOSIÇÃO: COPA, ARMAÇÃO,CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA EPALA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item:8405.019.0017	UN	80
2	146542	CHAPÉU, MODELO: FEMININO, TIPO: QUEPE, MATERIAL: TECIDO E PAPELÃO FIBRA, COR: PRETO, DIMENSÕES: 120 MM(A) X 170 MM(L) X 240 MM (C), ACESSÓRIOS: BRASÃO DE ALUNO OFICIAL PMERJ, COMPOSIÇÃO: COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.019.0018	UN	40
3	156093	TÚNICA - MODELO: MASCULINO/FEMININO, PADRÃO: MILITAR, TIPO: FARDA DE FORMATURA, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: PANAMÁ, COMPOSIÇÃO: PALETÓ DETERNO COM ABERTURA FRONTAL DE 04 BOTÕES E 04 BOLSOS DE LAPELA, NA FRENTE, COR: AZUL PETRÓLEO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.018.0007	UN	120
4	181547	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 2, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 2	UN	15
5	181548	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 3, MATERIAL: 33% Algodão / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 3	UN	15
6	181549	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 4, MATERIAL: 33% Algodão / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 4	UN	5
7	181550	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 5, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 5	UN	5

8	181551	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 2, MATERIAL: 33% ALGODÃO 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 2	UN	20
9	181552	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 3, MATERIAL: 33% ALGODÃO/ 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 3	UN	20
10	181553	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 4, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 4	UN	20
11	181554	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 5, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 5	UN	15
12	181555	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 6, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 6	UN	5
13	127016	GRAVATA, MODELO: VERTICAL, TECIDO: 100% POLIÉSTER, COR: PRETA, NO: N/A Código do Item: 8440.003.0011	UN	80
14	146543	GRAVATA, FEMININA, MODELO: MORCEGO, TECIDO: 100% POLIÉSTER, NO: PRONTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8445.003.0002	UN	40
15	54490	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSICAO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, COS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 40 Código do Item: 8480.012.0016 Calça Social	UN	10
16	54491	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSICAO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 42 Código do Item: 8480.012.0017 Calça Social	UN	20

17	54492	CALÇA,CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 44 Código do Item: 8480.012.0018 Calça Social	UN	20
18	54493	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 46 Código do Item: 8480.012.0019 Calça Social	UN	15
19	54494	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 48 Código do Item: 8480.012.0020 Calça Social	UN	10
20	54473	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 50 Calça Social	UN	5
21	91769	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 40 Código do Item: 8410.006.0020	UN	10
22	181545	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 42	UN	10
23	91773	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 44 Código do Item: 8410.006.0023	UN	5
24	181546	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 46	UN	3
25	91770	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA, TAMANHO: 48 Código do Item: 8410.006.0021	UN	2
26	4618	CINTO CERIMONIA MILITAR, MODELO: POLICIA MILITAR, GOVERNO: ESTADO RIO DE JANEIRO, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), TAMANHO: M (44,46,48,50), FECHAMENTO: FIVELA, TIPO FIVELA: PADRAO PMMG Código do Item: 8480.005.0001	UN	120
27	10152	MEIA,MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), TIPO: SOCIAL, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETO Código do Item: 8440.004.0019 FORNECIMENTO: PAR	PAR	120
LOTE 02				
28	146714	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO, FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA, DIMENSÕES: 1,5CM X 1,5CM (A X L), PADRÃO: CADETE 1º ANO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.007.0031 Insígnia de metal para Túnica (Estrela) AL OF	UN	480

29	146713	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO, FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS GARRUCHAS CRUZADAS POR UMA ESPADA VERTICAL, DIMENSÕES: 4 CM X 2 CM (AX L), PADRAO: PMERJ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.007.0030 Insígnia de metal para Túnica (Espada) AL OF	UN	240
30	130166	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO, FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS GARRUCHAS CRUZADAS POR UMA ESPADA NA PONTA DA EMPUNHADURA DA ESPADA UMA ESTRELA REPRESENTANDO O 1º ANO, DIMENSÕES: 15 X 25 MM, PADRÃO: CADETE DO 1º ANO PMERJ Código do Item: 8455.007.0028 Insígnia de gola/bibico (Foguetinho) 1º ano CFO	UN	120
31	146524	INSÍGNIA, MODELO: OMBRO, MATERIAL: POLIÉSTER, FORMATO: MEIA LUA CÔNCAVA, COM CAVIDADE POSICIONADA PARA BAIXO, COR CINZA CLARO COM CONTO LARANJA E SOBRE CONTO PRETO, CONTENDO A SIGLA APM BORDADA NA COR AZUL ESCURO AO CENTRO, DIMENSÕES: 100 MM X 25 MM, PADRÃO: PMERJ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.007.0029 Listel APM	UN	120
32	113926	INSÍGNIA - MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL, FORMATO: DUAS GARRUCHAS CRUZADAS, DIMENSÕES: 3,5 CM DE DIÂMETRO, PADRÃO: PMERJ Código do Item: 8455.007.0024 Garrucha dourada	UN	240
LOTE 03				
33	128824	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 39, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0125 FORNECIMENTO: PAR	PAR	5
34	128836	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 40, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0126 FORNECIMENTO: PAR	PAR	15
35	146506	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 41, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0155	PAR	20
36	128838	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 42, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0127 FORNECIMENTO: PAR	PAR	20

37	128839	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 43, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0128	PAR	12
38	146507	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 44, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0156	PAR	5
39	146508	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 46, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0157	PAR	3
40	146509	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 36, SOLADO:COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0158	PAR	10
41	146510	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 37, SOLADO:COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0159	PAR	13
42	146511	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 38, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO:MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0160	PAR	6
43	146513	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 39, SOLADO:COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0162	PAR	4
44	146514	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 40, SOLADO:COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0163	PAR	3
45	146515	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 41, SOLADO:COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0164	PAR	2

46	146516	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 42, SOLADO:COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0165	PAR	2
----	--------	--	-----	---

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos prevalecerão as especificações conforme tabela acima.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Outro ponto de suma importância é o parcelamento do objeto em lotes ou itens. A opção a ser acolhida nesta aquisição será de 03 lotes de objetos similares entre si adjudicados conforme o menor preço global por lote, em detrimento por adjudicação por itens, na forma que dispõe os arts. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, ambos da lei 14.133/21. O embasamento e as justificativas para a escolha supracitada será realizado conforme o exposto no Enunciado nº 45, no qual é orientação a ser seguida nos casos em que essa forma de aglutinação dos itens for entendida como a que mais atende ao interesse público.

Neste esteio, o agrupamento dos itens visa uma aquisição proveniente de um mesmo fornecedor, para que se obtenham itens com a mesma tonalidade de cor, de costura, acabamento, qualidade do material, durabilidade, fixação da cor pós-lavagem, haja vista que possíveis licitantes diferentes para os itens de mesmo gênero que compõem este processo, resultariam em tecidos com tonalidades diferentes e acabamentos diversos, ocorrendo perda da similaridade. Caso a licitação fosse realizada por ITEM, não seria possível garantir uma uniformização na qualidade das peças de fardamento que, por essência, são utilizadas em conjunto com os correspondentes itens agrupados. Como reforço, repisa-se que o agrupamento em lote é prática usual do mercado em se reunir em lotes os objetos que guardam semelhança entre si, quando licitados pela mesma empresa, trariam a perfeita execução laboratorial, pelas inegáveis vantagens operacionais ou pela necessária padronização para o caso concreto.

Portanto é assertivo afirmar que há vantajosidade de licitar o objeto de forma conjunta, sob o enfoque da inviabilidade técnica e econômica.

4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.

4.2.2 O prazo de execução poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo e que sejam atendidas as condições estabelecidas no artigo nº 125, da Lei Federal nº. 14.133/21.

4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 O(s) bem(ns) deverão ser entregues na APM D. JOÃO VI da PMERJ, situado Av. Marechal Fontenele nº 2906, Sulacap, Rio de Janeiro-RJ, Cep.: 21.740-000, de segunda a sexta-feira das 9:00 as 17: 00h, TEL (21) 2333-5986 / 3357-7613 / 2333-5989.

4.3.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelos fiscais do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20 do Decreto Estadual 48.817)

4.3.2.1 Serão observados pela comissão de fiscalização do contrato os seguintes critérios objetivos: Atendimento às características do objeto, de acordo com especificações técnicas previstas, uniformização de cor,

qualidade da costura e dimensões do uniforme.

4.3.3 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.4 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.2.1 do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.5 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.4.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação aos representantes da Contratante.

4.4.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.4.3 A qualidade será avaliada com base na análise visual e no atendimento às características do objeto entregue, inclusive com tonalidade de cor, costura, acabamento, qualidade do material, durabilidade, fixação da cor pós-lavagem, dentre outros.

4.4.4 Após o recebimento do lote de entrega, a Comissão Fiscalizadora retirará os exemplares para análise de conformidade do material recebido com o Termo de Referência, lavrando o respectivo Termo de Retirada de Amostra (TRA).

4.4.5 O universo de exemplares será lacrado diante do representante indicado pela empresa CONTRATADA e de testemunhas indicadas pela Comissão Fiscalizadora.

4.4.6 No caso de o lote ter sido considerado adequado para o uso, a Comissão Fiscalizadora providenciará o atesto das Notas Fiscais e encaminhará ao Gestor do Contrato para fins de análise, deliberação e emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento.

4.4.7 Caso o lote tenha sido considerado inadequado para o uso, o objeto será rejeitado.

4.4.8 Caso a CONTRATADA discorde do parecer, poderá protocolar, perante a Comissão de Fiscalização, contestação fundamentada e/ou solicitação de nova análise como contraprova, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação da rejeição.

4.4.9 A não apresentação de contestação ou solicitação de contraprova dentro do prazo estabelecido acarretará concordância com o parecer e com as demais providências previstas neste Estudo.

4.4.10 Caso a Contratada opte pela contestação do parecer, suas razões serão apreciadas pela Comissão Fiscalizadora, que se manifestará em até 10 (dez) dias após o protocolo do documento, ratificando ou retificando a conclusão anterior.

4.4.11 Caso a Contratada solicite nova análise (contraprova), levando em consideração as características do motivo da reprovação, esta poderá envolver ensaios laboratoriais e/ou inspeção visual.

4.4.12 Todos os custos relacionados aos ensaios laboratoriais realizados nos exemplares correrão por conta da empresa CONTRATADA.

4.4.13 A Comissão de Fiscalização emitirá o parecer de contraprova declarando o lote ADEQUADO OU NÃO PARA O USO, em até 10 (dez) dias após o protocolo dos documentos e/ou dos exemplares para inspeção visual.

4.4.14 Em nenhuma hipótese será admitida mais de uma solicitação de contraprova para o mesmo lote. Caso o lote seja rejeitado pela segunda vez, não será mais recebido definitivamente, devendo a Equipe de Gestão e Fiscalização notificar a CONTRATADA de que o exemplar permanecerá na SEPM durante todo o processo e, ao final, não havendo mais utilidade para futuros processos, será determinada sua retirada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

4.4.15 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material recusado por aspectos qualitativos, quantitativos ou de procedência. O recebimento provisório não implicará aceitação, e o período de troca não justificará atraso na entrega dos demais lotes previstos.

4.4.16 O lote de material rejeitado deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da notificação da CONTRATANTE acerca da reprovação.

4.4.17 A reposição dos exemplares retirados deverá ocorrer na mesma ocasião da formalização do TRA e no mesmo quantitativo retirado.

4.4.18 A conduta da Contratada materializada na entrega de lote rejeitado deverá ser apurada mediante processo administrativo sancionatório, ainda que haja substituição do lote dentro do prazo estabelecido.

4.5 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.5.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega em remessa única.

4.5.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.5.3 A empresa deverá comunicar a APM, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais, por escrito ou pelo telefone (21) TEL (21) 2333-5986 / 3357-7613 / 2333-5989, e-mail: p4_apm@pmerj.rj.gov.br

4.5.4 Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.2 Nos casos de prestação de garantia pela modalidade seguro garantia, o prazo será de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme exposto no art. 96, §3º da Lei 14.133/21.

5.1.3 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.4 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.5 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.7 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

Fiscalização

5.3.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

Gestor do Contrato

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma do art. 23, do Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

5.4.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

5.4.19.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016

5.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

5.4.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.4.22.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

Qualificação Técnica

5.4.25.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.4.25.2 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

5.4.25.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.25.4 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo total previsto em cada lote.

5.4.25.5 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

5.4.25.6 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato de se tratar de fornecimento de uniforme militar.

5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

5.5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.5.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.5.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

5.5.5 Comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

5.5.7 Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

5.5.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

5.5.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.5.9.1 O CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.5.10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

5.5.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1 O CONTRATADO deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.6.1.1 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.6.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.6.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

5.6.1.5 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral

ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.6.1.6 Manter a regularidade junto ao SICAF.

5.6.1.6.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato.

5.6.1.8 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.6.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5.6.1.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.6.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

5.6.1.11.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

5.6.1.11.2 No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 5.6.1.12.1.

5.6.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

5.6.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

5.6.1.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.6.1.15 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.6.1.16 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto no art. 1º da Lei estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, manter Programa de Integridade nos termos da referida Lei e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5.6.1.16.1 Caso o CONTRATADO ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do Contrato, na forma da Lei nº 7.753/2017.

5.6.1.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do Contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE

LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

6.4.1 Nos termos do art. 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplicam as disposições constantes dos arts. 47 e 48 da referida Lei Complementar.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

7.2 AMOSTRA

7.2.1 Será exigida AMOSTRA do objeto ofertado a Administração ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, na quantidade de 1(uma) amostra de cada item dos lotes, exceto aqueles que se diferenciam por tamanho, sendo permitido a apresentação de uma amostra para um dos tamanhos a ser encaminhada ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

7.2.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2.3 A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto.

7.2.4 A amostra apresentada será avaliada quanto à conformidade com as especificações técnicas descritas no item 3.1 deste Termo de Referência.

7.2.5 A amostra será analisada por representantes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirão laudo motivado acerca do objeto recebido, podendo, ainda, se necessário for, ser realizados testes em laboratórios especializados, ou quaisquer outros procedimentos para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para a licitante interessada.

7.2.6 A amostra enviada, em caso de aprovação, não será deduzida do quantitativo previsto.

7.2.7 A amostra deverá ser encaminhada em até 7 (sete) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro.

7.2.8 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

7.2.9 As amostras não compatíveis/reprovadas ficarão à disposição para retirada na Diretoria de Licitações e Projetos, após a homologação do processo licitatório, por um período de 30 (trinta) dias corridos, após o qual, serão descartadas.

7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

7.3.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.5 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação será de R\$ 200.914,32 (Duzentos mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

10. SUSTENTABILIDADE

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo III ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II - MAPA DE RISCO

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FABIO TEIXEIRA DA SILVA - 1º SGT PM
Equipe de Planejamento / Setor Técnico
Id Func: 2276528-0

ROVANE AZEVEDO DE SOUZA JUNIOR - 3º SGT PM
Equipe de Planejamento / Setor Técnico
Id Func: 5015205-0

MATHEWS MONTEIRO DE BARROS WERMELINGER - CB PM
Equipe de Planejamento / Setor Técnico
Id Func: 5104096-4

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	146538	<p>CHAPÉU, MODELO: MASCULINO, TIPO: QUEPE, MATERIAL: TECIDO E PAPELÃO FIBRA, COR: PRETO, DIMENSOES: 130MM(A) X 250MM(L) X 270MM(C), ACESSORIOS: BRASÃO DE ALUNO OFICIAL PMERJ, COMPOSIÇÃO: COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA EPALA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item:8405.019.0017</p>	UN	80		
2	146542	<p>CHAPÉU, MODELO: FEMININO, TIPO: QUEPE, MATERIAL: TECIDO E PAPELÃO FIBRA, COR: PRETO, DIMENSÕES: 120 MM(A) X 170 MM(L) X 240 MM (C), ACESSÓRIOS: BRASÃO DEALUNO OFICIAL PMERJ, COMPOSIÇÃO: COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8405.019.0018</p>	UN	40		
3	156093	<p>TÚNICA - MODELO: MASCULINO/FEMININO, PADRÃO: MILITAR, TIPO: FARDA DE FORMATURA, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: PANAMÁ, COMPOSIÇÃO: PALETÓ DETERNO COM ABERTURA FRONTAL DE 04 BOTÕES E 04 BOLSOS DE LAPELA, NA FRENTE, COR: AZUL PETRÓLEO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8480.018.0007</p>	UN	120		
4	181547	<p>CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 2, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 2</p>	UN	15		

5	181548	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 3, MATERIAL: 33% Algodão / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 3	UN	15		
6	181549	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 4, MATERIAL: 33% Algodão / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 4	UN	5		
7	181550	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: FEMININA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 5, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 5	UN	5		
8	181551	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 2, MATERIAL: 33% ALGODÃO 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 2	UN	20		
9	181552	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 3, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 3	UN	20		

10	181553	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 4, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 4	UN	20		
11	181554	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 5, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 5	UN	15		
12	181555	CAMISA, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINA, TIPO MANGA: LONGA, BOLSO - QUANTIDADE X POSIÇÃO: 02 BOLSOS, FECHAMENTO: BOTÃO NORMAL, COR: CINZA, TAMANHO: 6, MATERIAL: 33% ALGODÃO / 67% POLIÉSTER, LOGO: SEM LOGO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHO 6	UN	5		
13	127016	GRAVATA, MODELO: VERTICAL, TECIDO: 100% POLIÉSTER, COR: PRETA, NO: N/A Código do Item: 8440.003.0011	UN	80		
14	146543	GRAVATA, FEMININA, MODELO: MORCEGO, TECIDO: 100% POLIÉSTER, NO: PRONTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8445.003.0002	UN	40		
15	54490	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR: PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, COS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 40 Código do Item: 8480.012.0016 Calça Social	UN	10		

16	54491	CALÇA,CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR:PRETA, COMPOSICAO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 42 Código do Item: 8480.012.0017 Calça Social	UN	20		
17	54492	CALÇA,CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR:PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 44 Código do Item: 8480.012.0018 Calça Social	UN	20		
18	54493	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR:PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 46 Código do Item: 8480.012.0019 Calça Social	UN	15		
19	54494	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR:PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 48 Código do Item: 8480.012.0020 Calça Social	UN	10		
20	54473	CALÇA, CATEGORIA: MASCULINA, TECIDO: PANAMÁ, COR:PRETA, COMPOSIÇÃO: SEM PREGAS, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, BRAGUILHA FECHAMENTO ZÍPER, BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, CÓS SOCIAL COM PASSADORES, TAMANHO: 50 Calça Social	UN	5		
21	91769	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA,TAMANHO: 40 Código do Item: 8410.006.0020	UN	10		
22	181545	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA,TAMANHO: 42	UN	10		
23	91773	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA,TAMANHO: 44 Código do Item: 8410.006.0023	UN	5		
24	181546	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA,TAMANHO: 46	UN	3		
25	91770	SAIA, MODELO: SOCIAL, TECIDO: POLIÉSTER, COR: PRETA,TAMANHO: 48 Código do Item: 8410.006.0021	UN	2		

26	4618	CINTO CERIMONIA MILITAR, MODELO: POLICIA MILITAR, GOVERNO: ESTADO RIO DE JANEIRO, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), TAMANHO: M (44,46,48,50), FECHAMENTO: FIVELA, TIPO FIVELA: PADRAO PMMG Código do Item: 8480.005.0001	UN	120		
27	10152	MEIA,MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), TIPO: SOCIAL, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETO Código do Item: 8440.004.0019FORNECIMENTO: PAR	PAR	120		
LOTE 2						
28	146714	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO,FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA, DIMENSÕES:1,5CM X 1,5CM (A X L), PADRÃO: CADETE 1º ANO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.007.0031 Insignia de metal para Túnica (Estrela) AL OF	UN	480		
29	146713	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO,FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS GARRUCHAS CRUZADASPOR UMA ESPADA VERTICAL, DIMENSÕES: 4 CM X 2 CM (AX L), PADRAO: PMERJ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.007.0030 Insignia de metal para Túnica (Espada) AL OF	UN	240		
30	130166	INSÍGNIA, MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL DOURADO,FORMATO: ESTRELA SINGELA SOBREPOSTA A UM CONJUNTO FORMADO POR DUAS GARRUCHAS CRUZADASPOR UMA ESPADA NA PONTA DA EMPUNHADURA DA ESPADA UMA ESTRELA REPRESENTANDO O 1ºANO, DIMENSÕES: 15 X 25 MM, PADRÃO: CADETE DO 1º ANO PMERJ Código do Item: 8455.007.0028 Insignia de gola/bibico (Foguetinho) 1º ano CFO	UN	120		
31	146524	INSÍGNIA, MODELO: OMBRO, MATERIAL: POLIÉSTER, FORMATO: MEIA LUA CÔNCAVA, COM CAVIDADE POSICIONADA PARA BAIXO, COR CINZA CLARO COM CONTORNO LARANJA E SOBRE CONTORNO PRETO, CONTENDO A SIGLA APM BORDADA NA COR AZUL ESCURO AO CENTRO, DIMENSÕES: 100 MM X 25 MM, PADRÃO: PMERJ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8455.007.0029 Listel APM	UN	120		

32	113926	INSÍGNIA - MODELO: GOLA, MATERIAL: METAL, FORMATO:DUAS GARRUCHAS CRUZADAS, DIMENSÕES: 3,5 CM DE DIÂMETRO, PADRÃO: PMERJ Código do Item: 8455.007.0024 Garrucha dourada	UN	240		
LOTE 03						
33	128824	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 39, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0125 FORNECIMENTO: PAR	PAR	5		
34	128836	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 40, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0126 FORNECIMENTO: PAR	PAR	15		
35	146506	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 41, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0155	PAR	20		
36	128838	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 42, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0127 FORNECIMENTO: PAR	PAR	20		
37	128839	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 43, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO Código do Item: 8430.006.0128	PAR	12		

38	146507	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 44, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0156	PAR	5		
39	146508	SAPATO, MODELO: SOCIAL, CATEGORIA: MASCULINO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: CADARÇO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 46, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: BAIXO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0157	PAR	3		
40	146509	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 36, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0158	PAR	10		
41	146510	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 37, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0159	PAR	13		
42	146511	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 38, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0160	PAR	6		
43	146513	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 39, SOLADO: COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0162	PAR	4		

44	146514	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 40, SOLADO:COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0163	PAR	3		
45	146515	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 41, SOLADO:COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0164	PAR	2		
46	146516	SAPATO, MODELO: SOCIAL SCARPIN, CATEGORIA: FEMININO, MATERIAL: COURO, FECHAMENTO: SEM FECHAMENTO, COR: PRETO, NUMERAÇÃO: 42, SOLADO:COURO, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO SALTO: MÉDIO, FORMA FORNECIMENTO: PAR Código do Item: 8430.006.0165	PAR	2		

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO II

MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				

PROBABILIDADE IMPACTO		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa () Baixa	() Média () Média	() Alta (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE IMPACTO		() Baixa () Baixa	() Média () Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.		
RISCO 04				
PROBABILIDADE IMPACTO		() Baixa () Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Média	() Alta (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.		
RISCO 05				

PROBABILIDADE IMPACTO		(X) Baixa () Baixa	() Média () Média	() Alta (X) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações.		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no **Pregão Eletrônico** _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual n° 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ROVANE AZEVEDO DE SOUZA JUNIOR, Terceiro Sargento**, em 28/01/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **122969717** e o código CRC **90D741E6**.

Referência: Processo nº SEI-350130/000825/2023

SEI nº 122969717

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: